



Câmara Municipal de  
**BARRA DO GARÇAS** Ano 2009

Estado de Mato Grosso

**Plenário das Deliberações**

PROTOCOLO

Protoc. n.º 844, Liv. 21 Fls. 26, em 03/11/09

Horas: 14:35

Sauto  
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
563/2009

AUTOR: Vereador **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU-PR (Jajá)**

Senhora Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicitando que seja analisada a possibilidade de implantar em nossa cidade o Instituto Família Legal, a exemplo do que foi implantado na cidade de Bonito-MS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
em 29 de outubro de 2009.

**JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**

(Jajá)  
Vereador - PR

**APROVADO**  
EM SESSÃO 03/11/09  
Sauto

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Instituto Família Legal é uma organização não governamental, cuja missão é oferecer conhecimento, valorizar a cultura e capacitar para o trabalho, visando o desenvolvimento individual e coletivo e a diminuição das desigualdades sociais.

Para atingir seus objetivos o Instituto atende crianças de 06 a 15 anos no contra turno escolar, com atividades educacionais, culturais e esportivas e atua com jovens e adultos, em projetos de qualificação profissional e de geração de renda.

As ações do Instituto respeitam os recursos naturais e priorizam reciclagem e a regularização de materiais para a sustentabilidade do planeta.

Assim sendo, esperamos contar com a compreensão da ilustre Secretária no atendimento desse nosso pedido, na expectativa de receber também, o apoio dos demais pares desta Casa, aos quais antecipo meus sinceros agradecimentos.

**JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**

(Jajá)  
Vereador - PR